

de 21 de maio de 1981



Autoriza a abertura de crédito especial conforme convênio assinado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, do Estado de São Paulo e esta Prefeitura, e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), destinado a efetivação das despesas com a continuação das obras do Centro Comunitário Urbano, conforme termo de aditamento ao convênio celebrado 08 de dezembro de 1980 assinado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, nos termos da Lei 675, de 14.04.80.-

Artigo 2º.- O valor do presente crédito especial constante do artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da 2ª. parcela já recebida mencionada no artigo anterior, através da Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de maio de 1981.

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

MARIO AUGUSTO.
Secretário